

PORTARIA Nº 57/2019

De 1º de abril de 2019.


O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 088/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Sr. **CICERO CARDOZO DA SILVA**, motorista, nível 06, faixa-símbolo AD-07, classe I, matrícula nº. 1429, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, portador de identidade - RG 10.453.509 SDS/PE, inscrito no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 194.391.304-82, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de abril de 2019.


Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Porto 57/2019
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência